DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de março de 2016 | Ano II | Edição nº 89 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Santópolis do Aguapeí
Data: 2016.03.21 15:19:31 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Atos Oficiais

Leis

Lei Municipal nº 1.604/2016, de 17 de março de 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e dá outras providências".

OSANIAS VIANA DO CARMO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado à manutenção do Projeto da Proteção Social Básica – PSB, com recursos provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS , o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

04 - Fundo Municipal da Assistência Social

0008.244.0017.2022- Atendimento Assistencial

3.3.9.0.30.00000 - Material de Consumo

Dotação:.....10.000,00

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Santópolis do Aguapeí, 17 de março de 2016

OSANIAS VIANA DO CARMO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 17 de março de 2016.

RAMON GOMES

Secretário Municipal

Código Localizador: 5ICR9KI+